SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 102/2012

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 19/11/2012, a servidora Juciane Roberti, portadora do RG 10.693.237-9 SSP/PR do cargo Auxiliar Administrativo, de conformidade com a Lei municipal 1610/2011da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 19 de novembro de 2012.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:25710719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1649/2012

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 compreendendo:
I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)
II – o orçamento da Fundação Municipal de Saúde

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 46.580.000,00 (Quarenta e sei milhões, quinhentos e oitenta mil reais)

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:
:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**44.163.000,00**
	1.1 Receitas Correntes	R$	44.163.000,00
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**2.417.000,00**
	2.1 Receitas Correntes	R$	2.417.000,00
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**46.580.000,00**
	3.1 Receitas Correntes	R$	46.580.000,00
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação a despesa é fixada em R$ 46.580.000,00 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta mil reais) assim discriminado:

1.	Orçamento Fiscal	R$	44.163.000,00
2.	Orçamento Fundação Municipal de Saúde	R$	2.417.000,00
	TOTAL	**R$**	**46.580.000,00**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2012 (base de correção relativa a 30 de junho de 2012)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2012.
§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro “h” do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

medida das necessidades, e até o limite de 50% a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2013, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/ Atividade da despesa até o limite de 50% por cento da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda), no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:264F6DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I - LEI N.° 1649/2012

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LEI ORÇAMENTÁRIA
RECEITA		
CORRENTE	46.580.000,00	46.580.000,00
CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL	**46.580.000,00**	**46.580.000,00**
DESPESA		
ATIVIDADES	45.389.000,00	45.389.000,00
PROJETOS	979.000,00	979.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1)	212.000,00	212.000,00
TOTAL	**46.580.000,00**	**46.580.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:46DD63F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 120/2012

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/11 de 6 de Dezembro de 2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(499) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
(424) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	**135.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(501) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	**135.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Novembro de 2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7EBA3246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 494/2012 - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
=ESTADO DO PARANÁ=					
LEI Nº 494/2012					
ANEXO I					
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
1)Elementos do Cálculo *					
a) Arrecadação Primeiro Período de 2011 (Janeiro a Julho)					8.096.004,37
b) Arrecadação Segundo Período de 2011 (Agosto a Dezembro)					6.170.520,09
c) Arrecadação Primeiro Período de 2012 (Janeiro a Julho)					9.079.047,92
d) Arrecadação Segundo Período de 2012 (Agosto a Dezembro) Provável					**6.919.764,99**
* Observação - excluídas operações de crédito e alienação de bens.					
2) Fórmulas de Cálculo					
		Arrecadação Primeiro Período de 2012		9.079.047,92	
Taxa de Incremento =		----------	=	---------	1,121423298
		Arrecadação Primeiro Período de 2011		8.096.004,37	
Arrecadação Segundo Período 2012 (Provável) =	Taxa de Incremento x Arrecadação Segundo Período 2011				
Arrecadação Segundo Período 2012 (Provável) =	1,121423298 x 6.170.520,09 =	6.919.764,99			
3) Demonstrativo do Provável Excesso					
Arrecadação Primeiro Período de 2012 (Janeiro a julho)			(=)		9.079.047,92
Arrecadação Segundo Período de 2012 (Agosto a Dezembro) Provável			(+)		6.919.764,99
Arrecadação Exercício de 2012 - Provável			(=)		15.998.812,91
Previsão Orçamentária 2012			(-)		15.110.000,00
Provável Excesso			(=)		**888.812,91**
			(-)		

	(-)	
	(-)	
	(-)	
Excesso Disponível	(=)	**888.812,91**

Fernandes Pinheiro, 21 de Novembro de 2012

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-4

JOSÉ ALDAIR DÉA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F9B7A357

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 494/2012

LEI Nº 494/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal ***Sanciono*** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 727.300,00(setecentos e vinte e sete mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **02-001 – Gabinete do Prefeito**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-002 – Manter o Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **03 – SECRETARIA GERAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **03-001 – Secretaria Geral**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-003 – Manter a Secretaria Geral**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **27.000,00 (vinte e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04-001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04-001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de terceirização**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04-001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04-001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05-001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.123.02012-005 – Manter a Secretaria de Finanças**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05-001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.02020-007 – Contribuição ao PASEP**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **16.000,00 (dezesseis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-001 – Departamento Administrativo Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-010 – Manter o Departamento Administrativo de Educação**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-001 – Departamento Administrativo Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-010 – Manter o Departamento Administrativo de Educação**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-001 – Departamento Administrativo Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-010 – Manter o Departamento Administrativo de Educação**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06011-013 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **3.1.125 – MDE PNAT – Transporte Escolar – Exercício Corrente**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **3.1.142 – Conv. Transporte Escolar Estadual 2012 – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.06011-004 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06-005 – Departamento de Cultura e Turismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **13.392.06022-018 – Manter a Divisão de Cultura e Turismo**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-020 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-020 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-020 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.07012-022 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exerc. Corrente**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-028 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-028 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-028 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-028 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-039 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-039 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-040 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-040 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.002 – Departamento de Engenharia**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.09012-044 – Manter o Departamento de Engenharia**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.09022-045 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.09022-045 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-047 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-047 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais) * Suprimido pela Emenda Supressiva 01/2012.**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.10022-048 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **11.001 – Departamento Administrativo de Indústria e Comércio**
PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.11012-049 – Manter e Adequar Condomínio Industrial**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**

TOTAL:..... R$ 727.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o provável excesso de arrecadação apurado no exercício, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciado no Anexo I desta lei.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VINCULADOS..... R$ 47.000,00

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO LIVRES..... R$ 680.300,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 727.300,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 459/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

Exercício de 2012, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2012.

JOSÉ ALDAIR DÉA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:81632106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
A senhora ELENITA ALMEIDA MACEDO DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-11-2012 a 18-12-2012, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:777F9A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 808/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
A senhora ALICE LOMBARDOZZI, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-11-2012 a 18-12-2012, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:18975120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.329/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta
Artigo 1º. – Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Idade em 21 de novembro de 2012, o senhor PEDRO PINHEIRO COTRIM, portador do RG nº. 1.744.305 SSP/PR, do cargo efetivo de Vigia com admissão em 01-02-2002, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer.
Artigo 2º. – Fica declarado vago, a partir de 21 de novembro de 2012 o cargo de Vigia, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2.009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F78DC043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 809/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ALEXANDRA APARECIDA CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0AFE6AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 810/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-03, para o nível GOB4-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C9CFCCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 811/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para desempenhar em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB4-03, para o nível GOB4-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1B63523E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 812/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEIDE DE FÁTIMA LETIZIO MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A67B4891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal DILEUZA JOVELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:06F914DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4B4266D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARCIO JOSÉ ISIDORO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9D62B524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARILI BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0C3B2195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-03 para o nível GOB1-04 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EE1C01AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBERTO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-03, para o nível GOB4-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 21 Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5737A13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 142/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/12
CONTRATADO: INOVA ASSISTÊNCIA TECNICA E COPIADORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DA COPIADORA SHARP AL 1655 UTILIZADA NESTE PAÇO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/11/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8E7AAF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 143/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 310/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/12
CONTRATADO: JERRI FAUSTINO PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOLDURAS EM ALUMINIO C/ VIDRO DUPLO ANTI REFLEXO TAMANHO 25 X 38 PAR USO PELO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/11/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C59438CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/12
CONTRATADO: A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS CAMISETAS POLIVISCOSE BRANCA C/ ESTAMPA TAMANHO DIVERSOS PARA FORMATURA DO PROERD PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.302,80 (dois mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/11/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:05462B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2.010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2.010, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E O SR. JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO, pessoa física de direito privado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.230.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº. 944.018.969-04, com registro no OAB/PR sob o nº. 34.182 desde a data de 19.12.2002, habilitada ao exercício da Profissão de ADVOGADO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 083/2.010, referente à Carta Convite n° 018/2.010, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, com inicio em 22/11/2012.
Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.610) 12.001.08.244.0018.1.130.3.3.90.36.00.00.00.00.0808
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

JEFFERSON FERREIRA FIGUEIREDO
CPF nº. 944.018.969-04
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FA7C1723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2.010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2.010, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A SRA. ANA LUIZA MAGALHÃES FERREIRA.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado ANA LUIZA MAGALHÃES FERREIRA, pessoa física de direito privado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.830.692-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº. 050.447.419-73, com registro no CRESS/PR sob o nº. 7.418 desde a data de 18.05.2010, habilitada ao exercício da Profissão de ASSISTENTE SOCIAL, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 084/2.010, referente à Carta Convite n° 018/2010, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA
O prazo contratual fica prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, com inicio em 22/11/2012
Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp.610) 12.001.08.244.0018.1.130.3.3.90.36.00.00.00.00.0808
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ANA LUIZA MAGALHÃES FERREIRA
CPF nº. 050.447.419-73
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A09AAEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que por não haver mais interesse por parte desta municipalidade através do Conselho Tutelar representado por sua presidente e Secretário de Assistência Social do município, em dispor da vaga ofertada pela associação vencedora do processo de dispensa, decidindo assim, por romper o convenio contratado,
Resolve,
REVOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº. 264/2.012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO, ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO, por motivo de fato superveniente do qual foi tomado conhecimento depois de homologado o referido processo, conforme detalhado acima.
Goioerê, 13 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F6AA5422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 286/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que após homologação constatou-se que a empresa vencedora do processo de Dispensa, não possuía o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica de material de consumo para entrega e faturamento dos itens adquiridos; considerando a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica no âmbito da Administração Pública considerando o desinteresse do fornecedor em implantar o sistema de nota eletrônica,
Resolve,
REVOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº. 286/2.012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOLDURAS EM ALUMINIO COM VIDRO DUPLO ANTI-REFLEXO MEDINDO 0,25X 0,38 CM PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO, por motivo de fato superveniente do qual foi tomado conhecimento depois de homologado o referido processo, conforme detalhado acima.
Goioerê, 05 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4DF3B94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Leilão lavrada em 09 de novembro de 2012, pela Leiloeira VANDA FERREIRA DAMASCENO, nomeada pela Portaria 430/2012, de 25 de OUTUBRO DE 2012, para proceder a venda de uns veículos desta municipalidade conforme características a saber:
-GM/VECTRA GL, passageiro/automóvel,branca,combustível gasolina, ano FAB.1997/ano MOD.1998, 05 passageiro110 cv, placa CGR-9163, pelo valor mínimo de R$4.000,00(quatro mil reais);
-FIAT/UNO MILLE EP, passageiro/automóvel, preta, combustível gasolina, ano FAB.1996/1996, 05 passageiro, 58 cv, placa CGO-2441, pelo valor mínimo de R$500,00(quinhentos) reais, para pagamento a vista.
HOMOLOGO o presente Leilão, para que os veículos: -GM/VECTRA GL ,passageiro/automóvel,branca,combustível gasolina, ano FAB.1997/ano MOD.1998, 05 passageiro110 cv, placa CGR-9163;
-FIAT/UNO MILLE EP, passageiro/automóvel, preta, combustível gasolina, ano FAB.1996/1996, 05 passageiro, 58 cv, placa CGO-2441, sejam adjudicados em nome de: SERGIO RICARDO CARDOSO, RG.5.064.035-3-PR, CPF.667.880.729-49, residente e domiciliado a Rua Vereador Arlindo de Souza, 319, Jd. Monte Carlo, em Maringá-PR -, que arrematou o veículos supra mencionados pelo valor minimo. Satisfazendo assim, as exigências do Edital.

Jaguapitã, 19 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:8660081E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO 022/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Contratado: Kallas Veículos Ltda.
Contrato: 022/2012 – Pregão Presencial 010/2012
Objeto: Compra de 02 (duas) motocicletas
Valor: R$ 15.119,00
Data: 20/11/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:BB5CE2D7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 023/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Contratado: Auto Arapongas Comércio de Veículos Ltda
Contrato: 023/2012 – Pregão Presencial 010/2012
Objeto: Compra de 01(um) carro com carroceria
Valor: R$ 31.500,00
Data: 20/11/2012

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5EA6C120

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADITADO Nº022/2012: CONTRATO 099/20112
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguapitã
CONTRATADA: Londriterras Construções LTDA.
LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 004/2012
DATA DO TERMO ADITIVO:21/11/2012
Valor do aditivo: R$5.939,53
OBJETO: Valor contratual passa a ser de R$ 274.939,66

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:E1D5EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ESPÉCIE: CONTRATO Nº 219/2011 DE EMPREITADA DE OBRA. REF.: CONCURSO 001/2011

PARTES: Município de Jaguapitã e a empresa Bonora & Costa Construtora e Incorporadora LTDA

OBJETO: Projeto Básico que servirá de padrão para construção de casas nos terrenos subsidiados nos termos da Lei Municipal 007/2011, no Município de Jaguapitã, conforme inciso IX do artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

Valor da unidade habitacional: fica alterado de R$33.000,00 para R$38.000,00 em razão do tempo decorrido desde a licitação e a variação da tabela SINAP, que forçou o aumento do custo de construção.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 14/11/2012.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:7C5A2A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 671-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 370/2011 de 20/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.317,37 (setenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Suplementação
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 Divisão de Saude Pública
08.002.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
94 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
101 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.317,37

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Pré Escola
10.002.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
198 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
10.003 Divisão de Educação

10.003.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
235 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
Total Suplementação: 75.317,37

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS 69.146,71
Receita: 9.7.2.2.01.01.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS -13.829,34
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.03 PROGRAMA MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ - 20.000,00
Total da Receita: 75.317,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:0D6EA9D2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 672-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outrasprovidências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela NLei Orçamentária nº 370/2011 de 20/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Suplementação
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
464 - 4.4.90.52.00.00 01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 347,40
Total Suplementação: 347,40
Suplementação
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
462 - 4.4.90.52.00.00 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.642,60
Total Suplementação: 29.642,60
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 3105 Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:3AA3D76B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 673-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 370/2011 de 20/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.653,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Pré Escola
10.002.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
193 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
218 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
10.003.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
258 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.653,00
Total Suplementação: 36.653,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Pré Escola
10.002.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
202 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
10.003 Divisão de Educação
10.003.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
219 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
222 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
228 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.000,00
GRATUITA
230 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
10.003.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
261 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.653,00
Total Redução: 36.653,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 16 de novembro de 2012.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:CD1E9AC9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 674-2012

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal 428-2012, Decreta.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.027,15 (Dezessete mil, vinte e sete reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.004.15.452.0045.2.067.4.4.20.93.00.00 31767 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.573,06
12.004.15.452.0045.2.067.4.4.20.93.00.00 31768 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.454,09

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo

423- 12.004.15.452.0045.2.067.4.4.90.51.00.00 31767 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.573,06
424 -12.004.15.452.0045.2.067.4.4.90.51.00.00 31768 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.454,09

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos Vinte dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:86CE02C1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 428-2012

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.027,15 (Dezessete mil, vinte e sete reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.004.15.452.0045.2.067.4.4.20.93.00.00 31767 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.573,06
12.004.15.452.0045.2.067.4.4.20.93.00.00 31768 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.454,09

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo

423- 12.004.15.452.0045.2.067.4.4.90.51.00.00 31767 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.573,06
424 -12.004.15.452.0045.2.067.4.4.90.51.00.00 31768 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.454,09

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Tapira, aos Vinte dias do mês de Novembro de dois mil e doze.

HÉLIO BELTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4057A7BC

